



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
SESAU Nº46/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação dos serviços profissionais para prestação de serviços referente à organização do evento intitulado II CORRIDA E CAMINHADA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, com recursos da fonte de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na modalidade presencial, para até 1.500 participantes, no municípios de Belém-PA, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade da Contratação

A Corrida e Caminhada são exercícios físicos aeróbicos que proporcionam melhoria na saúde e bem-estar geral, como a diminuição do inchaço, prevenção de doenças cardiovasculares, diminuição dos sintomas de estresse e ansiedade e promoção do emagrecimento. Desta forma, proporciona saúde e qualidade de vida aos magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

A prática da corrida e caminhada é acessível a todas as pessoas, adaptando-se às necessidades individuais e proporcionando benefícios significativos para a qualidade de vida.

Essa ação de saúde também tem o objetivo de eliminar umas das fraquezas apontadas no plano estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI n° 347 de 2021, que identificou, na análise do ambiente interno, uma baixa efetividade das ações voltada à promoção e à prevenção da saúde física e mental de magistrados e servidores, buscando assim alinhar à concretização da estratégia nacional do Poder Judiciário.

Além disso, contratação atenderá a demanda do Programa TRT8 Na Medida, ao Programa TRT8 Saúde e seus SubProgramas de Saúde (Emplacar, Saúde Em dia, Em Forma, Hiperlegal, Combate ao câncer bucal e Prevenção da doença periodontal relacionado a doenças sistêmicas), assim como, a Atenção Primária à Saúde (APS), ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025.

A ação também se alinha ao plano estratégico numa mobilização em torno de uma agenda que busca agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho-Macapá/AP requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa para tal fim.

O objeto desta contratação não consta no PCA 2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2.2 Alinhamento ao Planejamento

2.2.1. O objeto da contratação está devidamente alinhado com o Plano Estratégico Institucional, porém não possui previsão expressa no Plano de Contratações Anual 2025.

2.2.2. Ação do programa TRT 8 Na Medida, que visa promover maior engajamento de magistrados(as) e servidores(as) do TRT8 nas ações de promoção e prevenção de saúde, assim, está alinhado à meta nº 15 do Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal, que tem como objetivo o cumprimento integral do índice de saúde de magistrados e servidores, que corresponde a percentuais e critérios estabelecidos anualmente pelo CNJ, nas Metas Nacionais específicas do Poder Judiciário, com impacto específico na meta de manter 100% do índice de saúde de magistrados e servidores, até dezembro de 2026.

2.2.3. Resolução CNJ nº 207/2015, que Institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

2.2.4. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região 2021/2026 (Portaria PRESI nº 347/2021) no que se refere ao seguinte objetivo estratégico: incrementar modelo de Gestão de Pessoas em âmbito Nacional; realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior, conforme meta específica do CNJ para 2024.

2.2.5. A aquisição está alinhada à Diretriz 1 do Plano de Diretrizes da Gestão aprovado para o biênio de 2025 e 2026: **Reconhecimento e Valorização das Pessoas.**

2.2.6. O Objeto da contratação está alinhado à programação autorizada, do PROGRAMA TRT8 Na Medida, pela alta administração deste Regional, conforme PROAD 4940/2025 e a informação de viabilidade financeira pela Secretaria Administrativa (SEADM) que consta no PROAD 3808/2024 (doc.71).

2.3 Relação Entre a Demanda Prevista e Quantidade de Cada Item

As quantidades informadas no subitem 4.1, serão suficientes para atender a necessidade para o fornecimento do serviço de organização e suas peculiaridades para realização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho, realizado pelo do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

2.4 Levantamento de Mercado

Pesquisa de preço realizada por meio de consulta às empresas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

locais, Nortchip, Capital eventos e Equinócio. Sendo encaminhada propostas para organização do evento em Belém-Pa apenas pelas duas primeiras empresas citadas.

Conforme, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu Art. 5º, inciso II, utilizou-se como terceira proposta a fornecida pela Empresa ChipBelém para organização do I Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho, realizada em 2024, observada no PROAD 3808/2024 (Doc.102).

2.5 Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

Dentre as várias formas consultadas encontradas com base no levantamento de mercado, optou-se por contratar serviços de pessoa física ou jurídica, que seguem padrões de mercado, sendo, portanto, vantajoso sobre os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

2.6 Justificativa do Parcelamento ou Não da Solução

Não se aplica à presente contratação.

2.7 Resultados Pretendidos

A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de uma empresa para tal fim. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e fornecimento dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o art. 6º, inciso XXII da Lei 14.133/21 (Licitações e contratos), alterado pelo Decreto nº12.343/24, o objeto desta contratação deve ser realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, enquadrando-se dentro das contratações dentro das contratações para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor valor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. A promoção do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho requer uma estrutura e organização para sua realização, necessitando da contratação de empresa para tal fim. Além disso, a ação visa mobilizar os servidores e magistrados deste Regional em torno de uma agenda que busca o agir do global para o local, visto que a promoção da saúde é um objetivo do Poder Judiciário.

4.2. Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

4.3. Além disso, foi estabelecido percentual de 25% da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte para cada item da tabela do item 5.1., conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Descrição serviços e Quantidades

ITEM	BELÉM- PA SERVIÇOS	QTD.
1	CRONOMETRAGEM (LARGADA E CHEGADA)	1
2	PONTO DE CONTROLE	1
3	CRONOMETRO PÓRTICO (RELÓGIO)	1
4	CHIP + NÚMERO DE PEITO	1000
5	NÚMERO DE PEITO (SEM CHIP)	500
6	CAMISAS (em Poliamida 100%)	1500
7	SACOLAS (Sacochila em Pano c/ Corda)	1500
8	MEDALHAS (Metal, com 1 cor em resina)	1500
9	AMBULÂNCIA e MOTOS	1
10	TROFÉU (valor médio para 2 Tamanhos - 25cm e 15 cm)	42
11	GELO SACA 50Kg	8
12	GRADES	50
13	BANHEIRO QUÍMICO	10
14	TENDA 3 X 3 FRUTAS	1
15	DJ E LOCUTOR	1
16	MESAS E CADEIRAS	25
17	PODIUM	1
18	BACKDROP (2,5mts X 4mts)	1
19	COCHOS (ou Caixas Térmicas)	10
20	SOM DE PEQUENO PORTE	1
21	SEGURO	1
22	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO	1
23	STAFF ENTREGA DE KIT – 2 DIAS	8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

24	STAFF DIA DO EVENTO	30
25	LONAS PÓRTICO	1
26	LONAS BACKDROP	1
27	TENDA 6 X 6 COM PRATICAVEL (PALCO)	1
28	TENDA 5 X 5	1
29	PREMIAÇÃO	\$13.000
30	FRUTAS (BANANAS E MAÇÃS)	1500
31	CAMINHÃO	1
32	ÁGUA (4 Copos por atleta em média)	6000

5.2 Práticas de Sustentabilidade e acessibilidade

Em consonância com o disposto nas diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007), do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

Alinhando-se ao Decreto de Acessibilidade nº5.296/2004, o evento organizado priorizará as normas e orientações técnicas referentes a acessibilidade a todos os participantes, na medida do que for necessário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Do Prazo de Entrega

As empresas contratadas deverão fornecer os serviços e produtos ora licitados a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a serem entregues, conforme cronograma a ser estipulado.

O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pelo setor responsável.

6.2. Do Local de Entrega

Caberá à Contratada, comunicar à Secretaria de Saúde, com



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto da contratação deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail sesau@trt8.jus.br

O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Secretaria de Saúde, (91) 4008-7129/7072/7246, no horário de 09:00 horas às 14:00 horas.

Os serviços e produtos, objeto desse processo, deverão ser entregues e/ou realizados, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Secretaria de Saúde, Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal - CEP 66050-100 - Belém Pará, 2º andar do Bloco I, no horário compreendido entre 09:00 horas e 14:00 ou em outro local determinado por este Egrégio Tribunal.

6.3 Da forma da Entrega - Apresentação e Acondicionamento do Objeto:

- a) A Contratada deverá entregar os materiais e serviços, objetos desta contratação, conforme cronograma a ser estabelecido;
- b) As embalagens devem ser originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, aplicável ao transporte e segurança do material licitado.
- c) A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição extrema temperatura; maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.
- d) O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.
- f) As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação da aquisição será formalizada por emissão de Nota de Empenho e observarão, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, disponível em https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/2024_07_02_manual_de_gestao_e_fiscalizacao.pdf

7.1 Encargos do Tribunal (Contratante)

7.1.1 O TRIBUNAL, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- b) Realizar o Pedido de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do Detentor da aquisição para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual, observados os prazos e condições de utilização no Pregão eletrônico;
- c) Rejeitar o objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

7.2 Encargos da adjudicada

7.2.1 Requisitos Gerais:

- a) Fornecer o material e serviço conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produto que atenda precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;
- b) Observar os requisitos de sustentabilidade exigidos no item 4.2 deste Termo de Referência;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição do produto recusado;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

7.3 Da Garantia dos Produtos

- a) A adjudicada deverá oferecer a garantia mínima contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses, com início contado a partir do recebimento definitivo dos produtos;
- b) Os serviços de garantia deverão ser prestados por técnicos credenciados pelo fabricante do produto, indicados pela Contratada, contemplando os reparos, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários.

7.4 Sanções Contratuais

Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a contratada fica sujeita à aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Realização de Licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta no art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

(Licitações e contratos), alterado pelo Decreto nº12.343/24, enquadrando-se dentro das contratações para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Proposta com o menor preço, atendidas as especificações técnicas para contratação de serviço comum de organização do evento II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os valores máximos aceitáveis para a contratação.

ITEM	SERVIÇOS	QTDE	Proposta Chip Belém - VALOR UNITÁRIO - R\$	PRPOSTA Chiptiming Belém - VALOR UNITÁRIO R\$	PROPOSTA 3 - I CORRIDA E CAMINHADA JT VALOR UNITÁRIO R\$	QTDE Proposta 3
1	Cronometragem (largada e chegada)	1	4.000,00	4.500,00	1.800,00	2
2	Ponto de controle	1	2.000,00	2.000,00	1.800,00	1
3	Cronômetro Pórtico (Relógio)	1	1.000,00	0,00	500,00	1
4	Chip+número de peito	1000	9,00	5,60	6,80	1000
5	Número de peito (sem chip)	500	6,00	2,50	4,80	200
6	Camisas (em poliamida 100%)	1500	35,00	28,00	25,00	1500
7	Sacolas (Sacochilas em pano com corda)	1500	15,00	7,00	2,50	1500
8	Medalhas (metal, com uma cor em resina)	1500	18,00	14,00	12,00	1200
9	Ambulância e motos	1	5.000,00	2.500,00	2.800,00	1
10	Troféus (valor médio para 2 tamanhos - 25cm e 15cm)	42	180,00	90,00	120,00	42
11	Gelo saca (50kg)	8	35,00	30,00	20,00	30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

12	Grades	50	65,00	40,00	30,00	140
13	Banheiro Químico	10	700,00	200,00	350,00	8
14	Tenda 5x5 Frutas	1	1.500,00	500,00	1.000,00	1
15	Dj e Locutor	1	3.000,00	1.200,00	1.500,00	1
16	Mesas e cadeiras	25	30,00	100,00	0,00	0
17	Podium	1	500,00	0,00	0,00	0
18	Backdrop (2,5mx4m)	1	750,00	500,00	500,00	1
19	Cochos (ou caixas térmicas)	10	40,00	100,00	0,00	0
20	Som de pequeno porte	1	5.500,00	1.500,00	2.500,00	1
21	Seguro	1	1.500,00	1.125,00	800,00	1
22	Organização e realização do evento	1	30.000,00	8.000,00	10.000,00	1
23	Staff entrega dos kits (2 dias)	8	180,00	120,00	100,00	8
24	Staff do dia do evento	30	180,00	100,00	100,00	20
25	Lonas Pórtico	1	2.880,00	2.500,00	1.080,00	1
26	Lonas backdrop	1	1.800,00	450,00	1.080,00	1
27	Tenda 6x6 com praticavel (Palco)	1	4.000,00	3.200,00	2.500,00	1
28	Tenda (5x5)	1	1.500,00	500,00	1.000,00	1
29	Premiação	1	13.000,00	13.000,00	4.800,00	1
30	Frutas (Bananas e maçãs)	1500	4,00	3,00	2.000,00	1
31	Caminhão	1	3.000,00	1.500,00	900,00	2
32	Água (4 copos por atleta)	6000	0,90	0,70	24,00	150
VALOR TOTAL			R\$ 232.410,00	R\$147.505,00	R\$121.710,00	
MÉDIA				R\$167.208,33 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)		

10.1 Adequação orçamentária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações de 2025.

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA		Contratação de Serviços comuns de organização da II Corrida e Caminhada da Justiça da 8ª Região - Belém/PA	R\$167.208,33

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que a contratação de serviços comuns para organização da II Corrida e Caminhada da Justiça do Trabalho visa garantir a execução da programação do Programa TRT8 Na Medida, e responder ao item 7 da pauta de reivindicações, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF - PA/AP, por meio do Ofício nº 008/2025, datado de 21 de janeiro de 2025 deste Egrégio Tribunal, APROVO o presente Termo de Referência.

Belém, 13 de agosto de 2025.

ALVARO JOSÉ DA SILVA RÔLO
DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

LORENA MEDEIROS MUNIZ
Responsável pela elaboração do TR